



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

25 / 02 / 2022

PORTARIA Nº 7.404/2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO PERÍODO DO CARNAVAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas na segunda, terça e quarta-feira da semana de carnaval.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de Fevereiro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari